



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 727 / 2010
de 22 de junho de 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 - LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

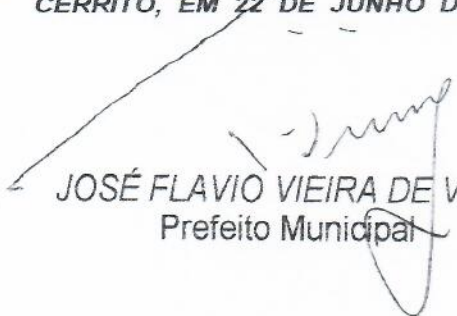
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 650, de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Implantação do Projeto Cozinha Comunitária

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE JUNHO DE 2010.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

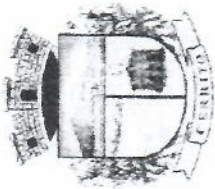
PUBLICADO NO MURAL EM:

22/06/10 a 12/07/10

Responsável:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 727/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0030 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Implantação do Projeto Cozinha Comunitária - Rec. Estado e Próprio	Percentual	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/06/10 2107140

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE